



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 256/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a fazer face com as despesas de construção do Centro de Atendimento a pessoa Idosa conforme segue:
Ficha

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Promoção Social

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

485 - Assistência a Velhice

4110.00 - Obras e Instalações

1.078 - Construção da Casa p/ Atendimento da Pessoa Idosa R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.
Ficha

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Divisão de Finanças

4351.00 - Amortização de Dívida Contratada

62 4351.01 - 03.08.030.1.079 - Amortização de Dívidas R\$ 36.000,00

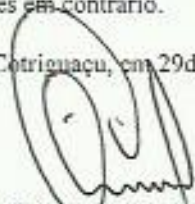
3214.05 - Contribuição a Fundos Municipais

73 3214.05 - 03.08.030.2056 - Contribuições a Fundos R\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 29 de outubro de 2001.


GILBERTO SIERERT
Prefeito Municipal